



PROTOCOLO ENTRE
ATAHCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS ALTAS DO
HOMEM, CÁVADO E AVE
E
UDIPSS-BRAGA – UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE
SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BRAGA

A aposta na qualificação dos jovens e dos adultos, consagrada na Estratégia Europa 2020, para o crescimento e emprego, constitui uma prioridade estratégica do país, proporcionando condições favoráveis a uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social. A Portaria nº 232/2016, de 29 de agosto, regulamenta a criação, a organização e o funcionamento dos Centros Qualifica cuja missão é assegurar a prestação de um serviço de qualidade, no domínio da orientação de jovens e adultos, com enfoque na informação sobre ofertas escolares, profissionais ou de dupla certificação, que promova uma escolha realista e que atenda aos perfis individuais, à diversidade de percursos quanto ao prosseguimento de estudos ou às necessidades presentes e futuras do mercado de emprego.

Nestes termos, considerando que:

- o investimento na qualificação de base de jovens e adultos e a certificação de competências adquiridas ao longo da vida constituem opções privilegiadas e urgentes para reforçar a capacidade de resposta da região aos desafios do desenvolvimento;
- o contexto socioeconómico está sujeito a fortes dinâmicas de ajustamento produtivo, impelindo a necessidade de requalificação de ativos com vista a viabilizar estratégias de modernização e o investimento no desenvolvimento de percursos de educação e formação personalizados;
- é fundamental desenvolver estratégias de qualificação que promovam a identificação das necessidades de formação individuais, o seu ajustamento com as necessidades empresariais e o encaminhamento dos jovens e adultos para as áreas de formação mais carenciadas do ponto de vista regional e/ou sectorial;
- o desafio da qualificação convoca o empenho de todos os agentes educativos, no qual os agentes educativos têm um papel fundamental a desempenhar;
- as parcerias entre entidades reforçam as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego.



Co-financiado por:





É celebrado o presente protocolo entre:

ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem Cávado e Ave, sita na Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira, n.º 356/380, Vila Verde, contribuinte n.º 503408077, adiante designada como Primeira Outorgante, representada neste ato por José António da Mota Alves na qualidade de Presidente,

E

UDIPSS-BRAGA, com sede na Rua de Santa Margarida n.º 2 A, 3.º Andar, sala 2, 4710-306 Braga, com o número de pessoa coletiva 506216110, adiante designada Segundo Outorgante, representada neste ato por Roberto Rosmaninho Mariz, na qualidade de Presidente da Direção.

Cláusula primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem como finalidade o desenvolvimento de atividades conjuntas na promoção da oferta de formação e qualificação da ATAHCA, potenciando uma ação integrada e coordenada entre entidades com vista à sustentação de dinâmicas ao nível da educação e formação.

Cláusula segunda

(Âmbito)

As áreas de intervenção previstas no presente Protocolo são as seguintes:

- Informação, orientação e encaminhamento de jovens e adultos com idades igual ou superior a 18 anos de idade, para ofertas formativas e educativas, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades e capacidades individuais;
- Desenvolvimento de ações de formação no sentido de atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos, bem como elevar os níveis de habilitação escolar e profissional.

Cláusula terceira

(Atribuições do Primeiro Outorgante)

São atribuições do Centro Qualifica da ATAHCA:

- Informar, orientar e encaminhar os candidatos, adequando as opções aos perfis, necessidades, motivações, expectativas e capacidades individuais;



Cofinanciado por:





- Informar sobre as ofertas educativas/formativas existentes para a elevação do nível de competências dos do Segundo Outorgante;
- Identificar necessidades concretas de qualificação e organizar respostas de educação e formação adequadas às necessidades elencadas;
- Disponibilizar informação necessária sobre os projetos e ações existentes;
- Proporcionar formação em horário e local, compatíveis com os interesses da Instituição;
- Assegurar que os objetivos conjuntos, propostos no início de cada atividade, sejam alcançados;
- Disponibilizar todo o apoio logístico necessário para que tudo decorra de forma conveniente.

Cláusula quarta

(Atribuições do Segundo Outorgante)

Para que todas as iniciativas supra referidas se concretizem com as condições desejáveis, é ainda acordado que o Segundo Outorgante se compromete a:

- Divulgar junto dos seus públicos os objetivos, o funcionamento e demais aspetos relacionados com a oferta de formação disponível;
- Desenvolver campanhas de prospeção de formandos candidatos às ações de formação;
- Autorizar a concretização de outros projetos relacionados com a Educação e Formação de jovens e adultos.

Para que todas as iniciativas supra referidas se concretizem com as condições desejáveis, é ainda acordado que o Segundo Outorgante se compromete a:

- Divulgar adequadamente a oferta disponível;
- Criar as condições necessárias para que se atinjam os objetivos preconizados;
- Manter uma relação estreita e permanente com a ATAHCA, por intermédio dos seus representantes.

Cláusula quinta

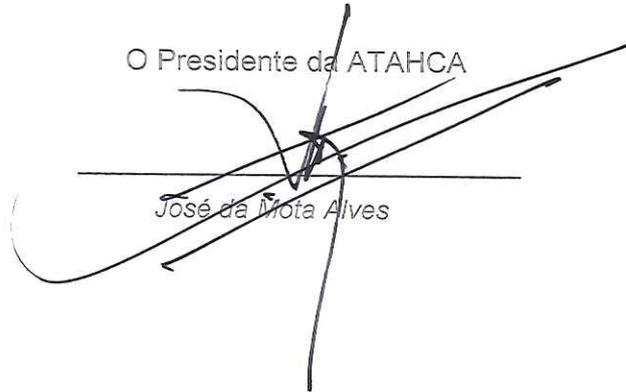
(Produção de efeitos)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por um período de três anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um



ano se, entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

Braga, 9 de julho de 2020

O Presidente da ATAHCA

José da Mota Alves

O Presidente da UDIPSS-BRAGA

Cónego Roberto Rosmaninho Mariz